LEI Nº 4.738, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

Autoriza o Executivo Municipal a doar imóveis ao Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a doar o Imóvel Urbano: Lote n° 01 - Quadra n° 927, do "Loteamento Encruzilhada", nesta Cidade e Comarca de Pato Branco - PR. Com a área de 360,00m^2 (trezentos e sessenta metros quadrados), sem benfeitorias, avaliado em R$ 48.961,64 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: com a Rua do Príncipe com 12,00m; SUL: com o lote 30 com 12,00m; LESTE: com o lote 02 com 30,00m; OESTE: com a Rua da República com 30,00m, constante da Matrícula n° 26.539 do 2° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná; Imóvel Urbano: Lote n° 02 - Quadra n° 927, do "Loteamento Encruzilhada", nesta Cidade e Comarca de Pato Branco - PR. Com a área de 360,00m^2 (trezentos e sessenta metros quadrados). Sem benfeitorias, avaliado em R$ 44.510,58 (quarenta e quatro mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e oito centavos), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: com a Rua do Príncipe com 12,00m; SUL: com o lote n° 29 com 12,0cm; LESTE: com o lote n° 3 com 30,00m; OESTE: com o lote n° 01 com 30,00m, constante da Matrícula n° 26.540 do 2° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná; Imóvel Urbano: Lote n° 03 - Quadra n° 927, do "Loteamento Encruzilhada", nesta cidade e Comarca de Pato Branco, Paraná, com a área de 360,00m^2 (trezentos e sessenta metros quadrados), sem benfeitorias, avaliado em R$ 44.510,58 (quarenta e quatro mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e oito centavos), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: com a Rua do Príncipe com 12,00m; SUL: com o lote n° 28 com 12,00m; LESTE: com o lote n° 04 com 30,00m; OESTE: com o lote n° 02 com 30,0Cm, constante da Matrícula n° 26.541 do 2° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná; Imóvel Urbano: Lote n° 04 - Quadra n° 927, do "Loteamento Encruzilhada", nesta Cidade e Comarca de Pato Branco - PR. Com a área de 360,00m^2 (trezentos e sessenta metros quadrados), sem benfeitorias, avaliado em R$ 44.510,58 (quarenta e quatro mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e oito centavos), Limites e confrontações: NORTE: com a Rua do Príncipe com 12,00m; SUL: com o lote n° 27 com 12,00m; LESTE: com o lote n° 05 com 30,00m; OESTE: com o lote n° 03 com 30,00m. Matrícula 26.543 do 2° Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca - Imóvel Urbano: Lote n° 05 - Quadra n° 927, do "Loteamento Encruzilhada", nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Paraná, com a área de 360,00m^2 (trezentos e sessenta metros quadrados), sem benfeitorias, avaliado em R$ 44.510,58 (quarenta e quatro mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e oito centavos), Limites e confrontações: NORTE: com a Rua do Príncipe com 12,00m; SUL: com o lote n° 26 com 12,00m; LESTE: com o lote n° 06 com 30,00m; OESTE: com o lote n° 04 com 30,00m, constante da Matrícula n° 26.542 do 2° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná; IMOVEL URBANO: Lote n° 26 - Quadra n° 927, do "Loteamento Encruzilhada", nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Paraná, com área de 360,00m^2 (trezentos e sessenta metros quadrados), sem benfeitorias, avaliado em R$ 44.499,91 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), Limites e confrontações: NORTE: com o lote n° 05 com 12,00m; SUL: com a Rua D. Pedro I, com 12,00m; LESTE: com o lote n° 25 com 30,00m; OESTE: com o lote n° 27 com 30,00m, constante da Matrícula n° 26.544 do 2° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná; Imóvel Urbano: Lote n° 27 - Quadra n° 927, do "Loteamento Encruzilhada" nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Paraná, com a área de 360,00m^2

(trezentos e sessenta metros quadrados), sem benfeitorias, avaliado em R$ 40.454,46(quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), Limites e confrontações: NORTE: com o lote n° 04 com 12,00m; SUL: com a Rua D. Pedro I com 12,00m; LESTE: com o lote n° 26 com 30,00m; OESTE: com o lote n° 28 com 30,00m, constante da Matrícula n° 26.545 do 2° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná; Imóvel Urbano: Lote n° 28 - Quadra n° 927, do "Loteamento Encruzilhada", nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Paraná, com a área de 360,00m^2 (trezentos e sessenta metros quadrados). Sem benfeitorias, avaliado em R$ 40.454,46 (quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) Limites e confrontações: NORTE: com o lote n° 03 com 12,00m; SUL: com a Rua D. Pedro I com 12,00m; LESTE: com o lote n° 27 com 30,00m; OESTE: com o lote n° 29 com 30,00m. Matrícula 26.547 do 2° Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca - Imóvel Urbano: Lote n° 29 - Quadra n° 927, do "Loteamento Encruzilhada", nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Paraná, com a área de 360,00m^2 (trezentos e sessenta metros quadrados). Sem benfeitorias, avaliado em R$ 40.454,46 (quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) Limites e confrontações: NORTE: com o lote n° 02 com 12,00m; SUL: com a Rua D. Pedro I com 12,00m; LESTE: com o lote n° 28 com 30,00m; OESTE: com o lote n° 30 com 30,00m, constante da Matrícula n° 26.546 do 2° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná; Imóvel Urbano: Lote n° 30 - Quadra n° 927, do "Loteamento Encruzilhada", nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Paraná, com a área de 360,00m^2 (trezentos e sessenta metros quadrados), sem benfeitorias, avaliado em R$ 40.454,46 (quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) Limites e confrontações: NORTE: com o lote n° 01 com 12,00m; SUL: com a Rua D. Pedro I com 12,00m; LESTE: com o lote n° 29 com 30,00m; OESTE: com o lote n° 30 com 30,00m, constante da Matrícula n° 26.548 do 2° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, ao Estado do Paraná.

Art. 2° A doação autorizada por esta Lei destina-se a regularização dos imóveis, onde hoje encontra-se edificada a Escola Estadual Rui Barbosa

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 01 / 03 / 2016	Publicado em 01 / 03 / 2016
Edição: 1052	Edição: 6582 Pág: "B" 10.
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE